



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00454 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBBE300D5F0EAA0CF37930CBB5A8242

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 106/2019.
DISPENSA Nº 107/2019.
DISPENSA Nº 108/2019.
DISPENSA Nº 109/2019.
DISPENSA Nº 110/2019.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2019.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2018.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2018.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 445/2019.
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2019.
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019.
- DECRETO Nº24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº25 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 27/2019.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 26/2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019, para contratação da empresa MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.150.605/0004-62, COM SEDE NA RUA OSWALDO CRUZ, Nº 420, BAIRRO RIO VERMELHO – SALVADOR - BA, referente a AQUISIÇÃO DE MEIA CALÇA, MALHA BRAÇO DIREITO, MALHA BRAÇO ESQUERDO E LUVAS PARA MÃO DIREITA, PARA CICATRIZES E SEQUELAS DE QUEIMADURAS PARA O PACIENTE JOÃO PAULO DA COSTA SUZARTE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 3.699,60 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 05 de novembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 107/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2019, para contratação da empresa RIACHO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 01.791.903/0001-09 COM SEDE NA AV. TIRADENTES, SN, TERREO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA - BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DE FAGUNDES, POVOADO DE RIACHO DANTAS, POVOADO DE CALDERÃOZINHO E NA BIQUINHA NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2019, para contratação da empresa ADALGISIO PIRES NETO ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.961.470/0001-35 COM SEDE NA RUA PROFESSOR ASSIS, S/N, CASA, CENTRO, LENÇÓIS - BA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 8ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO ELENCAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RUY BARBOSA- Bahia, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019, para contratação da empresa ANA MARTA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.343.524/0001-92 COM SEDE NA PRAÇA DR. OSVALDO RIBEIRO, Nº 56, NOVA CRUZ, MACAJUBA - BA, referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO PARA ORNAMENTAÇÃO NOS NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA – BA*. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.392,00 (dezesete mil trezentos e noventa e dois reais). RUY BARBOSA- Bahia, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 110/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2019**, para contratação da empresa **FABRICIO SOARES PEREIRA**, INSCRITA NO CNPJ: 10.946.037/0001-60 COM SEDE NA RUA POLICARPO PEREIRA, 37, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, referente à **AQUISIÇÃO DE TABLET COM PROCESSADOR, QUAD CORE OU SUPERIOR, 1GB, DE RAM, MEMORIA INTERNA DE 8GB OU SUPERIOR**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.499,97 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). RUY BARBOSA-Bahia, 12 de novembro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.201/0001-06, estabelecida na Rua drº José Borges de Barros, nº 39A, Centro, Ipiaú - Bahia, neste ato representado por Joelisson Neves de oliveira, CPF: 024.620.535-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento), firmada entre as partes, em 08/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25% (vinte e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 21.971.201/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.794.876/0001/40, estabelecida na AV. LAURO DE FREITAS, 206, 1º PISO, CENTRO, IPIAÚ - Bahia, neste ato representado por Thacio de Souza Pereira, portador do CPF nº 036.616.575-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 077/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME
CNPJ: 26.794.876/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NEEDED DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.201/0001-06, estabelecida na Rua Drº José Borges de Barros, nº 39A, Centro, Ipiáú - Bahia, neste ato representado por Joelisson Neves de Oliveira, portador do CPF nº 024.620.535-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/02/2018 nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 21.971.201/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 445/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria jurídica gratuita junto a secretaria de assistência social na cidade de Ruy Barbosa – BA, mediante; Contratada: **CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 035.660.065-30, OAB nº 60217.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) no qual serão pagas em 2 parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 04 de novembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 458/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 075/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE EDCITY NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/11/2019

Data de assinatura do Contrato: 25/11/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 459/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 076/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FLAVIO ARRUDA MORAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GALEGUINHO SPA NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/11/2019

Data de assinatura do Contrato: 25/11/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº24 de 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 059/2015 de 23 de JUNHO de 2015 do município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 059 de 23 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6.º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Magali Macedo de Araújo Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Tereza da Silva Adorno - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Ana Márcia Santos Silva - Representante do FUNDEB;
- IV. Lucimara de Souza Silva - Representante do CAE;
- V. Tânia Laranjeira Carvalho Gomes - Representante do Poder Executivo;
- VI. Bernardino Brito Neto - Representante do Poder Legislativo
- VII. Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva - Representante da APLB.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
Ruy Barbosa-BA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº25 de 10 de dezembro de 2019.

**Reconduz e nomeia
Membros do CMAS
(Conselho Municipal de
ASSISTENCIA SOCIAL), e
da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência especificamente a Lei Municipal nº 030/2017, de 15 de dezembro de 2017 DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos e nomeados para compor o CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa, nos termos das indicações formuladas na condição de conselheiros e respectivos suplentes, os servidores municipais listados abaixo.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR – Noelia Pereira da Silva Menoita (recondução)
SUPLENTE – Marília Duarte Góes Jansen Melo (recondução)

II-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR – Carmem Nina Sacramento de Alencar (recondução)
SUPLENTE – Marina de Souza Freitas (recondução)

III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR – Tânia Laranjeira Carvalho Gomes (recondução)
SUPLENTE –Marivaldo Leite Nascimento (recondução)

IV-Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR – – Adair Lopes dos Santos (nomeação)
SUPLENTE – Ahiran Pires Dias (nomeação)

Art. 2º - Ficam reconduzidos e nomeados para compor pela Sociedade Civil do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

I Representantes da Paróquia Santo Antônio:

TITULAR – Noeli Conceição Moreira (recondução)
SUPLENTE – Jeane Piedade Nepomuceno Pedreira (recondução)

II Representantes do CTL (Centro de Treinamento de Líderes):

TITULAR – Valcir de Souza Fernandes (recondução)
SUPLENTE – Edinaldo Gonçalves de Oliveira (recondução)

III Representantes Organizações dos Trabalhadores:

TITULAR – Daniele Mota Alves Gomes (nomeação)
SUPLENTE – Bruna Fraga Góes (nomeação)

IV Representantes Usuários do Suas:

TITULAR – Júlia Maria Coelho Santos (recondução)
SUPLENTE – Silene Melo Santos (recondução)

Art. 3º - Ficam reconduzido também a Mesa Diretora do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa:

PRESIDENTE – Noelia Pereira da Silva Menoita (recondução)
VICE-PRESIDENTE – Júlia Maria Coelho Santos (recondução)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
Ruy Barbosa-BA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**PORTARIA Nº 27/2019**

Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA	CPF/CNPJ: 05.195.728/0008-06	Processo nº: LP – 27/2019
Endereço: PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO - CENTRO		
Data da Publicação: 10/12/2019	Validade: 10/12/2020	

LICENÇA PRÉVIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo 1 (hum) ano à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** -, inscrita no **CNPJ/MF sob nº13.810.833/0001-60**, estabelecida na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, Centro, Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para Pavimentação da Rua Prof. Nauberto, bairro

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Jardim Alvorada, nesse mesmo local e município, na qual a Empresa executora deverá apresentar mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Cumprir com projeto que foi apresentado a esta Secretaria; **II.** Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, juntamente com a ART do responsável; **III.** Colocar placas de aviso e sinalização a fim de se evitar ou minimizar riscos de acidentes; **IV.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículo de transporte, desmonte e carregamento; **V.** Fornecer o Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a todos os funcionários; **VI.** Manter os documentos oriundos desse processo de licenciamento ambiental a disposição dos órgãos fiscalizadores; **VII.** Manter e executar Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos, bem como para os moradores do entorno do empreendimento em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; **VIII.** Comunicar a esta secretaria quaisquer acidentes que por ventura venham acontecer durante a execução do serviço.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença Prévia – LP, fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º. – Esta Licença Prévia - LP, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta Licença Prévia - LP, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**

Art. 5º. – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA – BA 300047412

Artur Soares Francelino

Secretario do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**PORTARIA Nº 26/2019**

Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA	CPF/CNPJ: 05.195.728/0008-06	Processo nº: LP – 26/2019
Endereço: PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO - CENTRO		
Data da Publicação: 10/12/2019	Validade: 10/12/2020	

LICENÇA PRÉVIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo 1 (hum) ano à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** -, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **13.810.833/0001-60**, estabelecida na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, Centro, Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para Revitalização do Açude Vilobaldo Alencar,

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

nesse mesmo local e município, na qual a Empresa executora deverá apresentar mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos, Freqüência: anual; **II.** respeitar e recuperar toda a APP de mata ciliar na área de influencia do empreendimento, retirando qualquer material estranho existe na mesma; **III.** Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, juntamente com a ART do responsável; **V.** Colocar placas de aviso e sinalização a fim de se evitar ou minimizar riscos de acidentes; **VI.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao trafego de veiculo de transporte, desmonte e carregamento; **VII.** Apresentar Plano de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; **VIII.** Fornecer o Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a todos os funcionários; **IX.** Apresentar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS; **X.** Manter os documentos oriundos desse processo de licenciamento ambiental a disposição dos órgãos fiscalizadores; **XI.** Manter e executar Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos, bem como para os moradores do entorno do empreendimento em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; **XII.** Comunicar a esta secretaria quaisquer acidentes que por ventura venham acontecer durante a execução do serviço.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença Prévia – LP, fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º. – Esta Licença Prévia - LP, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta Licença Prévia - LP, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**

Art. 5º. – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA – BA 300047412

Artur Soares Francelino

Secretario do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042